



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 043/2012

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2012.

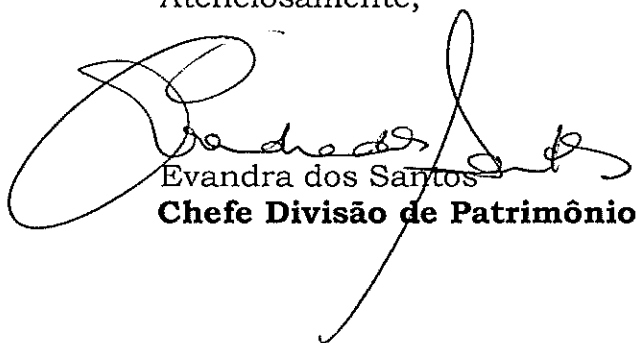
De: Evandra dos Santos
Chefe Divisão de Patrimônio

Para: Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para renovação de contrato 254/10, pregão presencial 101/11, com a Empresa Banenseg Corretora de Seguros e Imóveis Ltda, dos caminhões cargo 2622E de placas: ARD-7110; ARD-7115, por um período de 12(doze) meses.

Atenciosamente,


Evandra dos Santos
Chefe Divisão de Patrimônio

13/09/12
F



PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. R. do Bruto, 1409 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.190.164/0001-60
 SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
 0800 727 0736 (atendimento exclusivo para surdos) Solicitação de serviços/sinistro:
 333-PORTO (Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO (Capitais e Grandes Centros)
 0800 727 0000 (Demais Localidades ou no site: www.portoseguro.com.br
 SEGUROS AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.130 DE 06/12/1945

**APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V
 E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

CJ 58.86W.8Y2.JH0.EA2	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº 0531 07 3363346	PROPOSTA Nº 15 66240939	ITEM CAPA	FOLHA 02 ÍTENS
--------------------------	-------------------	-------------------------------	----------------------------	--------------	-------------------

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 28/09/2011 até às 24 horas do dia 28/09/2012.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG32 Auto Valor de Mercado 010611 010070013.



DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC DOS TRÊS PODERES, S/N - S/N

BAIRRO CENTRO

CIDADE CORONEL VIVIDA

ESTADO PR

CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 R JACIRETA,19
 CENTRO
 PATO BRANCO PR
 85504-440

07 000 3363346 27

(** Carnê **)

CG32M



01014640087502

LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TELEFONE: (046)32251602

SUSEP PORTO: LI62AJ

SUSEP OFICIAL: 10.0428701

UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16

PROPOSTA Nº: 15 66240939

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)			
	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
Total (Casco): 3.381,86	1ª 6.000,00	28/11/2011		
Total Cláusulas: 80,02				
Total Danos Materiais: 1.718,56				
Total Danos Corporais: 708,22				
Total Acidentes Pessoais Passageiros: 111,34				
Total Prêmio Líquido: 6.000,00	TOTAL PERDA PARCIAL:			14.536,00
Preço Total do Seguro: 6.000,00				

IMPORTANTE

SEGURO EM R\$ PRÊMIO EM R\$

Lembre-se que a cobertura, em caso de sinistro, está vinculada a veracidade das informações prestadas que originaram este documento.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 28/10/2011

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



ORCAMENTO DE SEGURO DE AUTOMOVEL

Numero : 8,131,565/5 Realizado 27/08/2012 Item : 1
Emitido 10/09/2012

Susep : LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT
Solicitante: 24443/2012
Segurado : CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Veiculo : 68684 - FORD CAMINHAO CARGO 2622 6X4
Cod. (FIPE): 504093/0 Fab.2009 Mod.2009 2 Portas, Diesel
Vigencia : 28/09/2012 a 28/09/2013 (365 dias) Calculo: ANUAL
Tipo oper. : APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Renova : Sucursal: 7 Apolice: 336,334/6 Item:

----- Importancias Seguradas (Reais) -----
Casco 100.00% do Vlr Veiculo Referencia Cl.Localiz. 8
Acessorios Categ. Auto 42
Equip.Esp. Uso 1 PARTICULAR
Carrocaria Cobertura 1 COMPREENSIVA
D.M (n.99) 200,000.00 Cl.Franquia 1
D.C (n.99) 300,000.00 Bonus unico 3
Morte 30,000.00 Nro Passag. 3
Inv. Perm. 30,000.00 Categ. RCF 42

Cambio Automatico : Nao
Kit Gas: Veiculo nao possui este equipamento

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

-----Descontos/Agravamentos-----
12 DESCONTO EMISSAO ESPECIAL 17.00%
-----Clausulas----- Premios
034-PORTO SOCORRO ASSISTENCIA AO VEICULO Gratuita
74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$50.000,00 39.28

ANEXOS OBRIGATORIOS

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.

Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacão integral terã como base o valor que constar na tabela Molicar.

Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

-----Premios Automovel (Reais)-----Franquias (Reais)
Casco 1,597.53 Obrigatoria 8,281.00
Acessorios
D.M 880.26 Acessorios
D.C 399.05 Carrocaria
A.P.P 54.65 Equip.Esp.
Clausulas 39.28 D.M



===== D.C
Liquido 2,970.77

-----Vantagens-----

ATENDIMENTO 24 HORAS
SOCORRO MECANICO
Carro - 5 utilizacoes durante vigencia da apolice

RENOVACAO

Atendimento Calculo: Fone 0800-702-2252

PARA OBTER UM DESCONTO SOBRE O PRECO ACIMA, RESPONDA O QUESTIONARIO DO SEGURO
DIFERENCIADO POR PERFIL PARA VEICULOS DE CARGA E LIGUE PARA 0800-7279095.

PARA USO INTERNO DA CIA: V20120801

kzzwwkkzkkwkkkkkkzkwkkwkwxyyywywyyyky

Numero : 8,131,565/5 Realizado 27/08/2012 Item : 2
Emitido 10/09/2012

Susep : LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT
Solicitante: 24443/2012
Segurado : CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Veiculo : 68684 - FORD CAMINHAO CARGO 2622 6X4
Cod. (FIPE): 504093/0 Fab.2009 Mod.2009 2 Portas,Diesel
Vigencia : 28/09/2012 a 28/09/2013 (365 dias) Calculo: ANUAL
Tipo oper. : APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Renova : Sucursal: 7 Apolice: 336,334/6 Item:

----- Importancias Seguradas (Reais) -----
Casco 100.00% do Vlr Veiculo Referencia Cl.Localiz. 8
Acessorios Categ. Auto 42
Equip.Esp. Uso 1 PARTICULAR
Carrocaria Cobertura 1 COMPREENSIVA
D.M (n.99) 200,000.00 Cl.Franquia 1
D.C (n.99) 300,000.00 Bonus unico 3
Morte 30,000.00 Nro Passag. 3
Inv. Perm. 30,000.00 Categ. RCF 42

Cambio Automatico : Nao

Kit Gas: Veiculo nao possui este equipamento

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE
MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA
DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE
VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

-----Descontos/Agravamentos-----

12 DESCONTO EMISSAO ESPECIAL 17.00%

-----Clausulas-----

034-PORTO SOCORRO ASSISTENCIA AO VEICULO

-----Premios

Gratuita

74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$50.000,00

39.28

ANEXOS OBRIGATORIOS

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado
e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso,
inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes



envolvendo o veiculo segurado.

Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizapão integral terã como base o valor que constar na tabela Molicar.

Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

-----Premios Automovel (Reais)-----		-----Franquias (Reais)
Casco	1,597.53 Obrigatoria	8,281.00
Acessorios		
D.M	880.26 Acessorios	
D.C	399.05 Carrocaria	
A.P.P	54.65 Equip.Esp.	
Clausulas	39.28 D.M	
	===== D.C	
Liquido	2,970.77	

-----Vantagens-----
 ATENDIMENTO 24 HORAS
 SOCORRO MECANICO
 Carro - 5 utilizacoes durante vigencia da apolice

Tot. Itens : 2 Capa

Susep : LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT
 Solicitante: 24443/2012
 Segurado : CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Vigencia : 28/09/2012 a 28/09/2013 (365 dias) Calculo: ANUAL
 Tipo oper. : APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

----- P r e m i o s T o t a i s -----

	Reais
Casco	3,195.06
Acessorios	.00
D.M	1,760.52
D.C	798.10
A.P.P	109.30
Clausulas	78.56
	=====
Liquido	5,941.54
Custo Apl	60,00
Custo Total	6.001,54

Pagamento --- 1a Parc ----- Demais --- Pagamento --- 1a Parc ----- Demais

	Reais	Reais	Reais	Reais
A VISTA	6,001.54			
1+1 FIXAS	3,000.77			
1+2 FIXAS	2,000.51			
1+3 FIXAS	1,500.39			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº 01/2012

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo do Contrato nº 254/2011 que entre si celebram o **Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: Banenseg Corretora De Seguros E Imóveis Ltda, situada na Rua Jaciretã, 19, Centro, na cidade de Pato Branco (85.504-440), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.410/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **Marcel Rodrigo Bandeira** inscrito no CPF sob o nº 941.119.799-04, portador da cédula de identidade RG nº 6.801.177-9, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a solicitação do Semad, através do ofício nº 043/2012 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-item 5.1, o Contrato nº 254/2011 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando o novo período de vigência a partir de 28 de Setembro de 2012 até o dia 28 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passa a ter os seguintes veículos a serem segurados conforme tabela abaixo:

Item	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus	Valor Total R\$
01	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAL Nº 13.346265-0, SEMOV	(100%) Valor de Mercado RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	Normal	As 24:00hs do dia 28/09/12	A partir das 24:00hs do dia 28/09/12	3	2.970,77
02	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAL Nº 13.345991-8, SEMOV	(100%) Valor de Mercado RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	Normal	As 24:00hs do dia 28/09/12	A partir das 24:00hs do dia 28/09/12	3	2.970,77

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor do Aditivo: R\$ 5.941,54 (cinco mil novecentos e quarenta e um real e cinquenta e quatro centavos) referente aos seguros e R\$ 60,00 (sessenta reais) referente custo da apólice. Valor Total do Aditivo: R\$ 6.001,54 (seis mil um real e cinquenta e quatro centavos). O valor atualizado do presente Contrato nº 254/2011 fica alterado para R\$ 12.001,54 (doze mil um real e cinquenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original n 254/2011, de 28 de Setembro de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2012.

.....
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcel Rodrigo Bandeira
Banenseg Corretora de Seguros
CONTRATADA

Marcel Bandeira
BANENSEG - CORRETORA DE SEGUROS
CNPJ: 07.040.287/01

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 - Contrato nº 254/2011 - Pregão nº 101/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Banenseg Corretora De Seguros E Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Semad, através do ofício nº 043/2012 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-item 5.1. o Contrato nº 254/2011 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando o novo período de vigência a partir de 28 de Setembro de 2012 até o dia 28 de Setembro de 2013. Valor do Aditivo: R\$ 6.001,54 (seis mil um real e cinquenta e quatro centavos). O valor atualizado do Contrato nº 254/2011 fica alterado para R\$ 12.001,54 (doze mil um real e cinquenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05/2012 - Contrato nº 232/2010 - Pregão nº 92/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Banenseg Corretora De Seguros E Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Semad, através do ofício nº 042/2012 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-item 5.1. o Contrato nº 232/2010 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando o novo período de vigência a partir de 27 de Setembro de 2012 até o dia 27 de Setembro de 2013. Valor do Aditivo: R\$ 9.834,00 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais) referente aos seguros e R\$ 60,00 (sessenta reais) referente custo da aplicação. Valor total do Aditivo: R\$ 9.894,00 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais). O valor atualizado do presente Contrato nº 232/2010 fica alterado para R\$ 28.575,06 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik.
Prefeito Municipal.

ASSIMS
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CIPA 04.118.0000-41
OVALDO ARANHA, 177 - PATO BRANCO - PR
C.E.P. 86611-170

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 21/2012 - PR
Processo Administrativo: 00001
Processo de Licitação: 00002
Data de Registro: 09/09/2012

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2012

A Comissão Especial de Pregão da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere o (a) Decreto nº. 102/2012, de 11/02/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2012, às 10:00 horas, no endereço: OVALDO ARANHA, 177, PATO BRANCO-PR, a reunião de recebimento e abertura dos documentos e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 21/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar).

PATO BRANCO, 17 de Setembro de 2012.

Carla Aparecida dos Santos
Presidente do Conselho de Licitação

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 038/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2001 no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido FRANCIELE SIQUEIRA MICHALSKI atividades contábeis do CIRUSPAR a partir de 01/09/2012.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2012, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e doze.

Elson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2011

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.

Cláusula Primeira - Forma de Pagamento

Tendo em vista a impossibilidade de o Contratante efetuar o pagamento da última parcela no prazo inicialmente previsto no Contrato, devido à queda na arrecadação municipal por ocasião das severas e imprevisíveis reduções dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até dia 30/11/2012.

Cláusula Segunda - Disposições Finais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Assinatura: 27 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Padilha
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

RESOLUÇÃO Nº 039/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2001 no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido ROSANGELA MARIA PADILHA DE ABRE da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do CIRUSPAR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2012, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e doze.

Elson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO AMBULATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, OBJETIVANDO A OFERTA DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERECIDO SOBRE A TABELA ABC FARMA.

Envelopes e Recolhimento das Propostas	Dia: 01/10/2012 Hora: Às 08h30min Horário de Brasília
Início de Sessão Pública	Dia: 01/10/2012 Hora: Às 08h30min Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O local estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de residência, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (48) 3330.8524 ou 3330.8525.

Dois Vizinhos, 17 de Setembro de 2012.
João Maria Ferreira da Silva
Pregoeiro

DECRETO Nº 9634/2012

Aprova o Projeto de Loteamento Nossa Senhora da Salete, de acordo com as disposições contidas no Artigo 38 da Lei nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

João Luiz Ramusati, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei nº 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "Nossa Senhora da Salete", localizado no Bairro Margarina Calvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 11 (onze) quadras e 24 (vinte e quatro) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende os lotes de terras rurais sob o nº 63-A-1 (sessenta e três-A-um) e 63-C (sessenta e três-C), da Gleba nº 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Miasões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área total de 43.100m² (quarenta e três mil e cem metros quadrados), matrículas sob nº 37.259, livro 2, folha 1, no Registro Cartor de Imóveis desta cidade, de propriedade da Hajar Empreendimentos Ltda, firma inscrita no CNPJ nº 13.250.453/0001-18, neste ato representada por seu sócio administrador senhor Edy Jefferson Marafioti, portador do CPF sob nº 981.580.719-72.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, 81º ano de emancipação.

João Luiz Ramusati
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
DECRETO Nº 1720, de 17 de SETEMBRO de 2012.

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de setembro de 2012, o servidor público relacionado a seguir, no cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Joares Telles de Ramos Junior	3.849.287-0	Cirurgião Dentista ESF	3º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2012.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 040/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2001 no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido ALINE ISABEL RAMOS do cargo de Coordenadora de Enfermagem do CIRUSPAR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2012, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Elson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.000, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Revoga o Decreto nº 5.733, de 26 de março de 2010 e exclui imóveis da declaração de utilidade pública contida no Decreto nº 5.727, de 16 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração prevista na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.733, de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º. Fica excluídos da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação lavada a efeito pelo Decreto nº 5.727, de 16 de novembro de 2010, a chácara 186-D, de propriedade de V.F. Incorporação e Construção Ltda., com os limites e confrontações devidamente especificados na matrícula 30.989, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pato Branco e a chácara nº 192-1, de propriedade da Associação dos Funcionários Municipais, com os limites e confrontações devidamente especificados na matrícula 22.620, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 041/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art.1º Fica eleito para publicações legais do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná o Jornal Diário do Sudoeste, jornal de circulação regional servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio, no que tange a sua administração.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2012, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Elson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Anexo: Desapropriação, nº 01, de 19 de Setembro de 2012
CPF: 000.000.000-00

ERRATA

Portaria nº 12.384, 1º de setembro de 2012, publicada no Jornal "Diário do Sudoeste", no dia 08 e 09 de setembro de 2012, Edição nº 5574.

Onde se lê:
a contar de 1º de setembro de 2012.

Leta-se:
a contar de 17 de setembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 18 de Setembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0181



Página 19 / 052

mês de setembro de 2012.
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.418/2012, de 13 de setembro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções e suas alterações para a regular constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar os termos do Protocolo de Intenções e suas alterações para a regular constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com vistas ao atendimento das condições de validade exigidas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal somente entregará recursos ao CONIMS mediante contratos de rateio, cujo prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportem, ressalvado o disposto no §1º, do Art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Para atender às despesas decorrentes da celebração de contratos de rateio com o CONIMS, deverão ser consignadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.898, de 19 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 - Contrato nº 254/2011 - Pregão nº 101/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Banensg Corretora De Seguros E Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Semad, através do ofício nº 043/2012 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-ítem 5.1, o Contrato nº 254/2011 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando o novo período de vigência a partir de 28 de Setembro de 2012 até o dia 28 de Setembro de 2013. Valor do Aditivo: R\$ 6.001,54 (seis mil um real e cinquenta e quatro centavos). O valor atualizado do Contrato nº 254/2011 fica alterado para R\$ 12.001,54 (doze mil um real e cinquenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05/2012 - Contrato nº 232/2010 - Pregão nº 92/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Banensg Corretora De Seguros e Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Semad, através do ofício nº 042/2012 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-ítem 5.1, o Contrato nº 232/2010 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando o novo período de vigência a partir de 27 de Setembro de 2012 até o dia 27 de Setembro de 2013. Valor do Aditivo: R\$ 9.834,00 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais) referente aos seguros e R\$ 60,00 (sessenta reais) referente custo da apólice. Valor total do Aditivo: R\$ 9.894,00 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais). O valor atualizado do presente Contrato nº 232/2010 fica alterado para R\$ 28.575,06 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik. Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº. 02 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi habilitada para participar da sessão de abertura da proposta de preços referente à Tomada de Preços nº. 006/2012, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Dívida Ativa, Controle Interno, Controle de Frotas para internet e intranet, Contas Públicas. EMPRESA HABILITADA:

a) - Equiplano Sistemas Ltda - CNPJ: 76.030.717/0001-48;
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Setor de Compras, Avenida 13 de maio, 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA: 11 de setembro de 2012.

HORA: 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 11 de setembro de 2012.

Gelcenoir Leirias da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº. 03 - RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi considerada vencedora da Tomada de Preços nº. 006/2012, em sessão pública realizada no dia 11/09/2012, com a finalidade de: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Dívida Ativa, Controle Interno, Controle de Frotas para internet e intranet, Contas Públicas.

a) - Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ: 76.030.717/0001-48, vencedora com o valor mensal de R\$2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 11 de setembro de 2012.

Gelcenoir Leirias da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente Tomada de Preços nº 006/2012, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Dívida Ativa, Controle Interno, Controle de Frotas para internet e intranet, Contas Públicas, declarando vencedora a Empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, com a proposta com o valor mensal de R\$2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais). Cruzeiro do Iguaçu, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 050/2013

Coronel Vivida, 26 de Setembro de 2013.

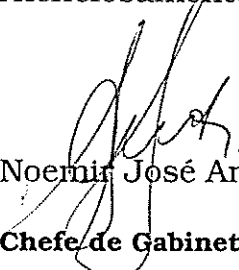
De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização de aditivo de contrato 254/2011 com a empresa Banenseg Corretora de Seguros e Imóveis Ltda, por um período de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

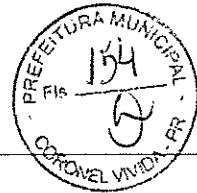


**PORTO
SEGURO**
SEGUROS

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 1265793/9

Realizado: 25/09/2013
Emitido: 25/09/2013



Tot. Itens: 2

Capa

Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT

Solicitante: 66047/2013

Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Cgc/Cpf:

Vigência: 28/09/2013 a 28/10/2013 (30 dias)

Cálculo: PRO-RATA

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

		Prêmios Totais	
Casco:		497.56	
Acessorios:		0.00	
D.M.:		174.60	
D.C.:		102.06	
A.P.P.:		13.20	
Clausulas:		12.54	
Liquido:		799.96	

		Pagamentos (Reais)					
A VISTA CHEQUE	799.96	1+3 CHEQUE	199.99	1+3 CARNE	199.99	1+2 ADC	266.65
1+1 CHEQUE	399.98	1+1 CARNE	399.98	A VISTA ADC	799.96	1+3 ADC	199.99
1+2 CHEQUE	266.65	1+2 CARNE	266.65	1+1 ADC	399.98		



**PORTO
SEGURO**

SEGUROS

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



Número: 1265793/9 Realizado: 25/09/2013 Item: 1
 Estudo: Emitido: 25/09/2013
 Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT Solicitante: 66047/2013
 Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
 Veículo: 68684 - FORD CAMINHAO CARGO 2622 6X4 Cod. (FIPE): 504093/0 Fab.: 2009 Mod.: 2009 2 Portas Diesel
 Vigência: 28/09/2013 a 28/10/2013 (30 dias) Tipo de cálculo: PRO-RATA
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Renova - Sucursal: 7 Apólice: 367,287/0

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	42
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	Cl. Franquia:	1
D.C (n.99):	300,000.00	Bonus Unico:	4
Morte:	30,000.00	Nro Passag.:	3
Inv. Perm.:	30,000.00	Categ. RCF:	42
Cambio Automatico:	Nao		
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Descontos/Agravamentos

12 DESCONTO EMISSAO ESPECIAL 17.00%

Cláusulas e Prêmios

034-PORTO SOCORRO ASSISTENCIA AO VEICULO Gratuita
 74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$50.000,00 6.27

Atenção aos Avisos

Camamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	248.78	Obrigatoria:	7,934.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	87.30	Carrocaria:	0.00
D.C:	51.03	Equip. Esp.:	0.00
A.P.P:	6.60	D.M:	0.00
Clausulas:	6.27	D.C.:	0.00
Liquido:	399.98		

Vantagens

ATENDIMENTO 24 HORAS
 SOCORRO MECANICO
 Carro - 5 utilizacoes durante vigencia da apolice
 Ibox Editora
 Eotica Comercio de Oculos



PORTO SEGURO
SEGUROS



ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 1265793/9 Realizado: 25/09/2013 Item: 2
 Estudo: Emitido: 25/09/2013
 Susep: LI62AJ - BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LT Solicitante: 66047/2013
 Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
 Veículo: 68684 - FORD CAMINHAO CARGO 2622 6X4 Cod. (FIPE): 504093/0 Fab.: 2009 Mod.: 2009 2 Portas Diesel
 Vigência: 28/09/2013 a 28/10/2013 (30 dias) Tipo de cálculo: PRO-RATA
 Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Renova - Sucursal: 7 Apólice: 367,287/0

Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl. Localiz.:	8
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	42
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPRENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00	Cl. Franquia:	1
D.C (n.99):	300,000.00	Bonus Unico:	4
Morte:	30,000.00	Nro Passag.:	3
Inv. Perm.:	30,000.00	Categ. RCP:	42
Cambio Automatico:	Nao		
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATACAO

Descontos/Agravamentos

12 DESCONTO EMISSAO ESPECIAL 17.00%

Cláusulas e Prêmios

034-PORTO SOCORRO ASSISTENCIA AO VEICULO Gratuita
 74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$50.000,00 6.27

Atenção aos Avisos

garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado. Renovacao da Cia com reducao de franquia, vistoria obrigatoria. Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
 Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.
 Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Casco:	248.78	Obrigatoria:	7,934.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	87.30	Carrocaria:	0.00
D.C:	51.03	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	6.60	D.M:	0.00
Clausulas:	6.27	D.C.:	0.00
Líquido:	399.98		

Vantagens

ATENDIMENTO 24 HORAS
 SOCORRO MECANICO
 Carro - 5 utilizacoes durante vigencia da apolice
 Ibox Editora
 Eotica Comercio de Oculos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº 02/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo do Contrato nº 254/2011 que entre si celebram o **Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: Banenseg Corretora de Seguros e Imóveis Ltda, situada na Rua Jaciretã, 19, Centro, na cidade de Pato Branco (85.504-440), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.410/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **Marcel Rodrigo Bandeira** inscrito no CPF sob o nº 941.119.799-04, portador da cédula de identidade RG nº 6.801.177-9, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete, através do ofício nº 050/2013 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-item 5.1, o Contrato nº 254/2011 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, iniciando o novo período de vigência a partir de 28 de Setembro de 2013 até o dia 28 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passa a ter os seguintes veículos a serem segurados conforme tabela abaixo:

Item	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Termínio da Vigência da Apólice Atual	Termínio da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus	Valor Total R\$
01	ARD-7115	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V19BB32284, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.346265-0, SEMOV	(100%) Valor de Mercado RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	Normal	As 24:00hs do dia 28/09/13	A partir das 24:00hs do dia 28/10/13	3	399,98
02	ARD-7110	CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD, MODELO CARGO 2622E, ANO/MOD 2009/2009, A DIESEL, CHASSI Nº 9BFZCE9V09BB32275, COR BRANCO DIAMANTE II, RENAVAN Nº 13.345991-8, SEMOV	(100%) Valor de Mercado RCF- V {DM= 200.000,00 {DC= 300.000,00 APP-V {M= 30.000,00 {I= 30.000,00 DM = 50.000,00	Normal	As 24:00hs do dia 28/09/13	A partir das 24:00hs do dia 28/10/13	3	399,98

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor presente aditivo é de R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do Contrato nº 254/2011 fica alterado para R\$ 12.801,50 (doze mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

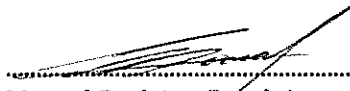


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 254/2011, de 28 de Setembro de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de Setembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Marcel Rodrigo Bandeira
Banenseg Corretora de Seguros e Imóveis
CONTRATADA

Marcel Bandeira
BANENSEG - CORRETORA DE SEGUROS
SUSEP 05011810428701

TESTEMUNHAS:

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ

EDITAL Nº 002/2013
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Legislativa de Clevelândia, Estado do Paraná, nos termos do art. 30, da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010 (Regimento Interno) resolve:

Considerando que o concurso público lançado pelo Edital nº 001/2011 está na iminência de ter seu prazo expirado;
Considerando que o item 11.1 do referido Edital prevê a possibilidade da prorrogação de sua vigência;
Considerando a conveniência e oportunidade com o fim de resguardar a economicidade no processo de seleção;
Fica prorrogada a vigência do concurso público, no que tange os cargos de Procurador, Agente Administrativo I e Agente Administrativo II, sob o edital nº 001/2011 a partir de 07 de outubro de 2013 pelo período de dois anos.

Gabinete do Presidente da Câmara Legislativa de Clevelândia Estado do Paraná em 25 de setembro de 2013.

Ramão Honório Serpa Marques
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06/2013 - Contrato nº 232/2010 - Pregão nº 92/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Banenseg Corretora De Seguros e Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete, através do ofício nº 049/2013 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-Item 5.1, o Contrato nº 232/2010 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, iniciando o novo período de vigência a partir de 27 de setembro de 2013 até o dia 27 de Outubro de 2013. Valor do presente aditivo é de R\$ 805,33 (oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos) O valor atualizado do Contrato nº 232/2010 fica alterado para R\$ 29.380,39 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 26 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2013 - Contrato nº 254/2011 - Pregão nº 101/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Banenseg Corretora de Seguros e Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete, através do ofício nº 050/2013 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-Item 5.1, o Contrato nº 254/2011 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês. Iniciando o novo período de vigência a partir de 28 de Setembro de 2013 até o dia 28 de Outubro de 2013. Valor do presente aditivo é de R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do Contrato nº 254/2011 fica alterado para R\$ 12.801,50 (doze mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 26 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Crescência Martins, 1060 Fono/Fax (046) 3252-2092
CEP: 85.530-000 Clevelândia - Paraná
Email: cras_clevelandia@hotmail.com

ERRATA:

ONDE SE LÊ NO EDITAL Nº 001/2013 Edital que trata das Eleições Para Suplentes Para o Conselho Tutelar no Item VI - 6.1 "A prova será composta de vinte (vinte) questões objetivas, de caráter eliminatório".....

LÊIA-SE: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de caráter eliminatório, contendo 10 questões sobre os artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, 05 questões de língua portuguesa, 05 questões de informática e 05 questões de conhecimentos gerais, sendo que cada questão terá o valor de 0,4.

Clevelândia, 26 de setembro de 2013
MIRIAN GRANDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.820, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
Declara Desistência de candidato aprovado em Concurso Público.

DECRETO Nº 1.821, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
Insere candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 27-09-2013 respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE 2013 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana
Nome do Gestor: HUMBERTON LUZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

a) Centro da Juventude:
Espaço público de atendimento à criança e ao adolescente, gratuito, onde funcionam oficinas de música, teatro, e artes circenses, Serviço de Convivência para Jovens de 15 a 17 anos;
População atendida:
Oficina de Música: 50 crianças e adolescentes
Oficina de teatro: 40 crianças e adolescentes
Oficina de artes circenses: 60 crianças e adolescentes
b) Serviço de Convivência para Jovens de 15 a 17 anos:
É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial. Oferece um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.
Número de adolescentes que frequentam o Serviço:
96 adolescentes

c) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos:
Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e de convivência, manutenção da criança/adolescente na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial. Tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil do país.
Número de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço:
95 crianças e/ou adolescentes.

d) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atendimentos especializados de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: 68 crianças e adolescentes

e) Casa Lar Irmã Rosa:
A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 10 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário.
Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 07 crianças abrigadas e adolescentes

f) Programa de Prestação de Medidas Sócio-educativas: Prestação de Serviço à Comunidade - Caminho Certo:
Objetivo fiscalizar o efetivo cumprimento das medidas sócio-educativas e penas restritivas de direito, notadamente no âmbito das ações e procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, assim como, sensibilizar e envolver as famílias na educação e disciplina do cumprimento das medidas sócio-educativas e das penas restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade) para melhorar a convivência familiar e o tratamento e recuperação dos casos concretos, reduzir e controlar a incidência, o envolvimento e a prática de atos infracionais e infrações penais de menor potencial ofensivo.

Média de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas: 19 adolescentes

g) Programa Leite das Crianças:
O Programa Leite das Crianças do Paraná é destinado à diminuição da desnutrição, sendo prioritário o atendimento de crianças de 6 a 36 meses de idade, à famílias com renda média per capita mensal inferior a meio salário mínimo, através da distribuição de leite fluido pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 3% enriquecido com ferro e vitaminas A e D.
Número de crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças: 224 crianças

h) Manutenção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - APMI:

A entidade executa em suas dependências, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, e o CREAS, sendo estes, conveniados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Também executa a manutenção dos funcionários da Casa Lar Irmã Rosa. Para isto, recebe alguns recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no entanto, estes recursos são destinados apenas para a aquisição de parte dos materiais de consumo, ficando o restante das despesas sem recursos, tendo em vista que a entidade é mantida através de promoções e doações, o que não permite sua manutenção para execução das atividades, necessitando então solicitar recursos ao governo municipal. Através de convênio para repasse de recursos da Prefeitura Municipal para a entidade, é possível realizar a contratação dos monitores para a execução das oficinas da Jornada Ampliada do PETI, assim como os funcionários que auxiliam na manutenção da entidade, como secretário, tesoureiro, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, jardineiro, padeiro.

2 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Educação
Nome do Gestor: Soely Piva

a) Centros Municipais de Educação Infantil:
Atendimento à crianças de 0 a 6 anos, em educação infantil/creches, sendo eles:
- Centro de Educação Infantil Primavera - 74 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Arco-Íris - 69 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Aquarela - 75 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Vó Erna - 114 atendimentos
b) Escolas Municipais: atendimento educacional a crianças de 1º ao 4º ano, sendo elas:
- Escola Municipal Tiradentes - 204 atendimentos
- Escola Municipal Juvenília Rufato - 161 atendimentos
- Escola Municipal Paulino Stedile - 433 atendimentos

- Escola Municipal São Cristóvão - 128 atendimentos
- Escola Municipal Presidente Kennedy - 228 atendimentos
- Escola Municipal sete de Setembro - 198 atendimentos
- Escola Municipal Ulisses Guimarães - 152 atendimentos
- Escola Municipal Vista Alegre - 97 atendimentos
- Escola Municipal Maria da Luz - 57 atendimentos
- Escola Municipal Santa Lucia - 45 atendimentos
- Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 5ª ano - 9 atendimentos
c) Programa Municipal Fonte de Talentos: Contra turno social, escola em tempo integral, onde são desenvolvidas diversas oficinas.
Número de crianças beneficiárias do Programa
300 alunos
d) Educação especial - classe especial para alunos com deficiência intelectual.
Número de crianças beneficiárias
4 crianças

e) Educação Especial - classe especial para alunos com transtorno global em condutas típicas.
Número de crianças beneficiárias
1 crianças

Órgão: AARB Comunidade
Responsável: Marilide Lodi Manica
a) Programa AARB Comunidade: Contra turno social, escola em tempo integral, onde são desenvolvidas diversas oficinas.
Número de crianças beneficiárias do Programa: 140 alunos

Órgão: APAE
Responsável: Marli Tassi
Atendimento Especializado de alfabetização para crianças e adolescentes com necessidades especiais.
Número de crianças e adolescentes Atendidos: 40 crianças e adolescentes

3 - IDENTIFICAÇÃO GERAL:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Saúde
Nome do Gestor: Liliene Guarateli Fontaine

a) Consultas pediátricas para crianças de 0 a 12 anos realizadas no Núcleo Integrado de Saúde de Coronel Vivida:
Número de crianças atendidas:
700 consultas

b) Programa Nascer em Coronel Vivida - consultas para gestantes:
725 consultas

c) Programa Nascer em Coronel Vivida - entregas de Kits com material básico para recém nascidos:
36 kits

d) Programa Nascer em Coronel Vivida - reuniões com gestantes:
2 reuniões

e) Acompanhamento de crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos (puericultura):
650 crianças

f) Atendimento odontológico para crianças de 0 a 12 anos:
1100 atendimentos.

g) Vacinação para crianças de adolescentes de 0 a 16 anos.
1113 vacinações

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013.
Humberton Luz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 073/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, do município Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 012/93 e a Lei nº 581, de 18 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, sendo:

I - Secretário (a) ou Diretor (a) da Secretaria Municipal de Saúde - SRA. FRANCIELLE DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN;

II - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - SR. JOSÉ ALDEMIR ALVES / Suplente - SR. ANTONINHO BERRA;

III - 2 (dois) representantes da Associação dos Agricultores - SR. AMARILDO VERDI / Suplente - SR. ELMAR BERTOLDI e SR. ROSMAR MAZZIERO / Suplente - SR. LAUDIR ZANESCO;

IV - 1 (um) representante da Associação Comercial - SRA. BEATRIZ KARANGON / Suplente - SRA. GEMA DI DOMENICO ZILIO;

V - 1 (um) representante da Associação dos Idosos - SRA. CÉLIA BORTOLI / Suplente - SRA. ANGELINA MAFALDA RISSARDI PIAIA;

V - 1 (um) representante da Pastoral da Criança - SRA. OLGA MARIA NAVA / Suplente - SRA. LURDES GABIATTI TELES;

VI - 3 (três) representantes dos profissionais de saúde - DRA. MICHELLE HUANA BELETATO / Suplente - SRA. IONARA DA SILVA BOEIRA, SRA. UDENIR AJRA GABIATTI / Suplente - SR. FLAVIO ROBERTO JANECKO e SR. MAJCON ANTONIO MEZZALURA / Suplente - SRA. ALINE MARIA LANGHINOTTI;

VII - 2 (dois) representantes dos prestadores de serviço ao SUS - SRA. LUCIMARA CORBARI / Suplente - SRA. IZOLETTI RIZZATTI DA COSTA e SR. PATRIK ZANELLA / Suplente - SRA. JOSEMAR BONFANTE.

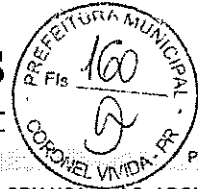
Art. 2º - As atribuições, durante o mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 012/93 e a Lei nº 581, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 77/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu,
em 26 de setembro de 2013.

MAURO CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0440

Página 33 / 146

Totalizando por fornecedor:

FORNecedor	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	43.690,00
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.698/0001-28	17.762,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 61.452,00 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Não acudiram interessados para os itens 01, 04, 05, 07, 09, 12, 14, 17, 18, 24, 32, 36, 37, 42, 43, 44, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 78, 79, 82, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vívda, 20 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2013 - Contrato nº 254/2011 - Pregão nº 101/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Banenseg Corretora de Seguros e Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete, através do ofício nº 050/2013 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-item 5.1, o Contrato nº 254/2011 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, iniciando o novo período de vigência a partir de 28 de Setembro de 2013 até o dia 28 de Outubro de 2013. Valor do presente aditivo é de R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do Contrato nº 254/2011 fica alterado para R\$ 12.801,50 (doze mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 26 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06/2013 - Contrato nº 232/2010 - Pregão nº 92/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Banenseg Corretora De Seguros e Imóveis Ltda. CNPJ sob nº 04.313.410/0001-43. Tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete, através do ofício nº 049/2013 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-item 5.1, o Contrato nº 232/2010 terá sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, iniciando o novo período de vigência a partir de 27 de Setembro de 2013 até o dia 27 de Outubro de 2013. Valor do presente aditivo é de R\$ 805,33 (oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos) O valor atualizado do Contrato nº 232/2010 fica alterado para R\$ 29.380,39 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 26 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 89/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 25 de setembro de 2013 a 24 de setembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 124/2013 - C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, valor total estimado de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº 125/2013 - OVIDIO GAMBIM ME, CNPJ sob nº 7.882.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 20.449,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 126/2013 - AB SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ sob nº 81.190.670/0001-10, valor total estimado de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 127/2013 - EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ sob nº 10.554.912/0001-69, valor total estimado de R\$ 13.167,00 (treze mil e cento e sessenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 128/2013 - HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 07.028.887/0001-75, valor total estimado de R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais).

Coronel Vívda, 25 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 129/2013 - Pregão Presencial nº 90/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Detentora: GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite. Valor total estimado de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 26 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

DIOEMS

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE 2013 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUMBERTON LUZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

a) Centro da Juventude:

Espaço público de atendimento à criança e ao adolescente, gratuito, onde funcionam oficinas de música, teatro, e artes circenses, Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

População atendida:

Oficina de Música: 50 crianças e adolescentes

Oficina de teatro: 40 crianças e adolescentes

Oficina de artes circenses: 60 crianças e adolescentes

b) Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial.

Oferere um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Número de adolescentes que frequentam o Serviço:

96 adolescentes

c) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos:

Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e de convivência, manutenção da criança/adolescente na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial. Tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil do país.

Número de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço:

95 crianças e/ou adolescentes.

d) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: 68 crianças e adolescentes

e) Casa Lar Irmã Rosa:

A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Coronel Vívda - APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 10 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário.

Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 07 crianças abrigadas e adolescentes

f) Programa de Prestação de Medidas Sócio-educativas: Prestação de Serviço à Comunidade - Caminho Certo:

Objetiva fiscalizar o efetivo cumprimento das medidas sócio-educativas e penas restritivas de direito, notadamente no âmbito das ações e procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude, assim como, sensibilizar e envolver as famílias na educação e disciplina do cumprimento das medidas sócio-educativas e das penas restritivas de direito (prestação de serviços à comunidade) para melhorar a convivência familiar e o tratamento e recuperação dos casos concretos, reduzir e controlar a incidência, o envolvimento e a prática de atos infracionais e infrações penais de menor potencial ofensivo.

Média de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas: 19 adolescentes

g) Programa Leite das Crianças:

O Programa Leite das Crianças do Paraná é destinado à diminuição da desnutrição, sendo prioritário o atendimento de crianças de 6 a 36 meses de idade, à famílias com renda média per capita mensal inferior a meio salário mínimo, através da distribuição de leite fluido pasteurizado, com teor mínimo de gordura de 3% enriquecido com ferro e vitaminas A e D.

Número de crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças: 224 crianças

h) Manutenção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívda - APMI:

A entidade executa em suas dependências, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, e o CREAS, sendo estes, conveniados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Também executa a manutenção dos funcionários da Casa Lar Irmã Rosa. Para isto, recebe alguns recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no entanto, estes recursos são destinados apenas para a aquisição de parte dos materiais de consumo, ficando o restante das despesas sem recursos, tendo em vista que a entidade é mantida através de promoções e doações, o que não permite sua manutenção para execução das atividades, necessitando então solicitar recursos ao governo municipal. Através de convênio para repasse de recursos da Prefeitura Municipal para a entidade, é possível realizar a contratação dos monitores para a execução das oficinas da Jornada Ampliada do PETI, assim como os funcionários que auxiliam na manutenção da entidade, como secretário, tesoureiro, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, jardineiro, padeiro.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1986583098